



# CREMAM

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

## RESOLUÇÃO CREMAM nº 103 /2020

Revoga a Resolução CREMAM nº 101/2020 publicada no D.O.U. de 16 de abril de 2020, Seção 01, pág. 94.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958 e alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004 e;

**CONSIDERANDO** a emissão do Parecer CFM nº 04/2020, decorrente do Processo Consulta CFM nº 08/2020, que trata do uso da cloroquina e hidroxicloroquina para o tratamento da COVID-19”;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício CFM nº 2542/2020 – GABIN, de 28 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** o decidido na reunião plenária desse Regional, realizada em 04 de maio de 2020, por videoconferência;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Revogar a Resolução CREMAM nº 101/2020, publicada no D.O.U. de 16 de abril de 2020, Seção 01, pág. 94, visando a uniformidade junto ao sistema conselhal;

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de maio de 2020.

**JOSÉ BERNARDES SOBRINHO**  
Presidente

**EMANUEL JORGE AKEL THOMAZ DE LIMA.**  
Secretário-Geral